

EDITAL Nº 003 / 2022 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, pelo presente Edital, o **Processo Seletivo para candidatos/as a alunos/as especiais para o semestre 2022.2.**

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

Disciplinas	Créditos / Carga Horária	Vagas	Modalidade de Ensino
Comunicação Celular no Sistema Nervoso	02 créditos / 30 horas/aulas	02	PRESENCIAL Local das aulas: Faculdade de Ciências da Saúde - FACS – Mossoró/RN
Metodologia de Estudos Qualitativos	04 créditos / 60 horas/aulas	04	PRESENCIAL Local das aulas: Faculdade de Ciências da Saúde - FACS – Mossoró/RN
Princípios de Biologia Molecular	04 créditos / 60 horas/aulas	02	PRESENCIAL Local das aulas: Faculdade de Ciências da Saúde - FACS – Mossoró/RN
Tópicos Especiais em Pesquisa em Saúde I – Doença de Chagas	02 créditos / 30 horas/aulas	02	PRESENCIAL Local das aulas: Faculdade de Ciências da Saúde - FACS – Mossoró/RN
Tópicos Especiais em Pesquisa em Saúde I – Tecnologias em Saúde	02 créditos / 30 horas/aulas	10	PRESENCIAL Local das aulas: Faculdade de Educação Física – FAEF, Campus Central da UERN, Mossoró-RN
Tópicos Especiais em Pesquisa em Saúde II - Ensino em Odontologia	03 créditos / 45 horas/aulas	04	REMOTO
Tópicos Especiais em pesquisa em Saúde II - Respostas metabólicas e hormonais agudas e crônicas ao exercício físico	03 créditos / 45 horas/aulas	10	PRESENCIAL Local das aulas: Faculdade de Ciências da Saúde - FACS – Mossoró/RN

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever: portadores/as de diploma de curso superior da área da saúde e afins, obtidos em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **21 de junho a 15 de julho de 2022**, exclusivamente via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA. O link para inscrição poderá ser consultado a partir do início do período de inscrições através do endereço eletrônico do PPGSS: <https://propeg.uern.br/ppgss/>

2.2.1. Cada candidato/a poderá se inscrever em até no máximo 2 (duas) disciplinas. Não será considerado/a inscrito/a o/a candidato/a que enviar documentação para o e-mail do programa.

2.3. Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá enviar no ato da inscrição os seguintes documentos utilizando o sistema SIGAA, no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento):

- a) **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou outra documentação que comprove a conclusão do curso (frente e verso, quando houver);
- b) **DOCUMENTOS PESSOAIS** (CPF e RG, frente e verso, quando houver);
- c) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / ANÁLISE DE CURRÍCULO (ANEXO I)**, preenchido e assinado pelo/a candidato/a. É obrigatório o preenchimento correto de todos os itens solicitados neste anexo. A ausência de alguma das informações implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do/a candidato/a;
- d) **COMPROVAÇÃO DO ESQUEMA VACINAL COMPLETO CONTRA A COVID-19**, que deverá ser efetivada por meio da apresentação, de documento oficial, obtido na PLATAFORMA RN MAIS VACINA, na PLATAFORMA CONECTA SUS ou outras plataformas equivalentes,
- e) **COMPROVANTES CURRICULARES** (comprovações de todas as informações fornecidas no ANEXO I, conforme as exigências descritas no item 3 deste Edital).
- f) **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ADMINISTRATIVA** no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para uma disciplina e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para duas disciplinas, na forma de transferência bancária (direto no caixa de agências bancárias, ou por transferência entre contas bancárias) no **Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 72.087-9**, Mossoró/RN, em favor do **UERN-MESTRADO EM SAUDE E SOCIEDADE. CNPJ da UERN: 08.258.295/0001-02** (caso necessário).

Obs₁.: Não será aceito pagamento por meio de PIX realizado para o CNPJ da UERN.

Obs₂.: Não será aceito comprovante de depósito por meio de envelope bancário.

Obs₃.: Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no **item 2.2.**, deste Edital.

Obs₄.: O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

Obs₅.: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será passível de devolução.

Obs₆.: Será concedida isenção da taxa de inscrição aos/às servidores/as integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o/a candidato/a deverá anexar COMPROVANTE DE VÍNCULO COM A FUERN (Contracheque ou Declaração emitida pela PRORHAE).

Obs₇.: Será concedida isenção da taxa de inscrição aos/às alunos/as regulares dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Para fazer jus a este direito, o/a candidato/a deverá anexar COMPROVANTE DE VÍNCULO INSTITUCIONAL COMO ALUNO/A REGULAR DE UM DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

3. DAS EXIGÊNCIAS E ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DOS COMPROVANTES CURRICULARES

3.1. Os documentos enviados deverão estar digitalizados de forma nítida, com frente e verso (se necessário), e salvo com direção da página adequada para leitura.

3.2. No caso de Anais e Capítulos de Livros, enviar somente os itens: CAPA, CONTRACAPA, PÁGINA DO ÍNDICE CONTENDO O TÍTULO PRODUZIDO, PRIMEIRA PÁGINA DA PUBLICAÇÃO.

3.3. As comprovações deverão ser enviadas em arquivo único, seguindo a sequência dos itens do ANEXO I.

3.4. Em caso de não cumprimento total dos itens **3.1.** e **3.2.** a comprovação não será contabilizada para fins de pontuação. Será permitido o reenvio da(s) referida(s) documentação(ões) na fase de recurso ao Resultado Preliminar da Seleção, não podendo ser acrescentado nenhum documento além dos que já haviam sido enviados no ato da inscrição.

3.5. A participação em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria deverá ser comprovada por meio de certificados/declarações emitidos pelas Pró-Reitorias das Instituições ou órgãos equivalentes.

3.6. Não será aceita e avaliada comprovação indicada apenas através de link de documento disponível online.

3.6.1. No caso de exceder o tamanho de arquivos suportável pelo provedor do e-mail, será(ão) aceito(s) o link de arquivo(s) enviados em um local compartilhado, desde que seja configurado previamente para que o destinatário tenha permissão para acessar.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. A não comprovação (ou comprovação indevida) das atividades desenvolvidas/produção científica do/a candidato/a acarretará a não contabilização da respectiva pontuação do item.

4.2. A ausência de qualquer dos documentos/comprovantes exigidos no “**item 2.3**” acarretará o indeferimento da inscrição do/a candidato/a.

4.3. O/A candidato/a se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.4. O/A candidato/a, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste edital.

4.5. Não nos responsabilizamos por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos/as participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar a inscrição e submissão dos documentos necessários para este Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá **até o dia 20/07/2022**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

5.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições e/ou apresentação de eventuais documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas **até o dia 22/07/2022**, via eletrônica (selecaoppgss@mestrado.uern.br). Não serão considerados recursos enviados para qualquer outro e-mail do programa.

Obs.: Todas das documentações faltantes deverão ser enviadas exclusivamente via eletrônica (selecaoppgss@mestrado.uern.br). Não serão considerados documentos enviados para qualquer outro e-mail do programa.

5.2.2. Para candidatos/as que tiveram a inscrição DEFERIDA, não será permitida substituição e complementação de documentação no período de recurso aos indeferimentos.

5.2.3. Para candidatos/as que tiveram a inscrição INDEFERIDA não será permitida substituição e complementação de documentação comprobatória de currículo no período de recurso aos indeferimentos.

5.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia **26/07/2022**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção levará em consideração as atividades acadêmicas desenvolvidas e a produção científica (últimos 5 anos – 2017 a 2022) do/a candidato/a.

6.2. Para efeito de contabilização da produção científica, serão levados em consideração os critérios definidos no Documento da Área de Medicina II, contidos no quadro abaixo.

Quadro 1. Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis:

Estrato Qualis	Pontuação
A1	200
A2	160
B1	120
B2	100
B3	80
B4	40
B5	10

6.3. A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração a informação obtida no sistema webqualis referente ao quadriênio 2013-2016 para a área de Medicina II.

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

6.4. Em caso de o periódico não se encontrar classificado em nenhum estrato, será feita a sua classificação levando-se em consideração os critérios descritos no quadro abaixo.

Quadro 2. Estratificação dos periódicos científicos na área de Medicina II, de acordo com o Fator de Impacto (FI) / Cites Per Doc (levando-se em consideração o maior valor) do periódico

Estrato Qualis	Fator de Impacto ou Cites per Doc
A1	> 4,3
A2	entre 2,950 e 4,299
B1	entre 1,800 e 2,949
B2	entre 1,100 e 1,799
B3	entre 0,300 e 1,099
B4	Entre 0,001 e 0,299 ou indexação em Scimago, Web of Science, Pubmed ou Scielo
B5	Indexação no Lilacs e Latindex

6.5. Para efeito de contabilização do registro de patentes será considerado o quadro abaixo:

Quadro 3. Pontuação atribuída para patentes

Detalhamento	Pontuação
Patentes Internacionais Licenciadas	200
Patentes Nacionais Licenciadas	160
Patentes Internacionais Depositadas/Registradas	80
Patentes Nacionais Depositadas/Registradas	40

6.6. Em caso de empate, o ranqueamento dos/as candidatos/as com pontuação igual será feito de acordo com a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Art 27. "**Parágrafo único.** O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada."

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado preliminar da Seleção ocorrerá **até o dia 03/08/2022**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

7.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar **até o dia 04/08/2022**, via eletrônica (selecaoppgss@mestrado.uern.br). Não serão considerados recursos enviados para qualquer outro e-mail do programa.

7.3. A homologação final do resultado da seleção ocorrerá até o dia **09/08/2022**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

8.1. A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as acontecerá nos dias **10 e 11 de agosto de 2022**, exclusivamente via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

8.2. O semestre letivo 2022.2 do PPGSS está programado para acontecer de 15 de agosto a 16 de dezembro de 2022.

8.3. Os calendários das disciplinas serão enviados para o e-mail dos/as alunos/as matriculados/as e disponibilizados no site do Programa (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

9. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de inscrição (via SIGAA)	21 de junho a 15 de julho de 2022
Homologação Preliminar das Inscrições	Até o dia 20/07/2022
Recursos aos indeferimentos das inscrições (via e-mail)	Até o dia 22/07/2022
Homologação Final das inscrições	26/07/2022
Resultado Preliminar da Seleção	Até o dia 03/08/2022
Recursos ao Resultado Preliminar (via e-mail)	Até o dia 04/08/2022
Homologação final do resultado	Até o dia 09/08/2022
Matrícula dos selecionados (via SIGAA)	10 e 11 de agosto de 2022

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022.



Prof.ª Dr.ª Ivana Alice Teixeira Fonseca
Coordenadora do PPGSS / UERN
Portaria Nº 1704 / 2021 - GP / FUERN
Matrícula Nº 12250-5